



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Expediente n.: 43/2025

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal

Ref: Processo n. 1114450

Em: 10/03/2025

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao disposto no art. 381, § 5º da Resolução n. 24/2023, científico V. S.^a da decisão da Sessão do dia 04/12/2024, que declarou a inabilitação do Sra. Ana Carolina de Medeiros para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança na Administração Pública, por 08 (oito) anos a partir de 06/02/2025, para as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)